



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 219/2009

Libera cláusula de reversão de imóvel doado pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de liberação de cláusula de reversão, como objetivo de escrituração definitiva, constante nos processos administrativos nºs. 1048/2009 e 3341/2009;

CONSIDERANDO o atendimento e cumprimento de todos os requisitos e condições legais estabelecidas na Lei nº. 1.970 de 15 de abril de 1996;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a Cláusula de Reversão do imóvel constituído pelo lote de terras nº. 13 – C – Rem, subdivisão do lote nº. 13 – C, este da subdivisão do lote 13, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Gleba 12, Jaborandy do Município de Umuarama, com área total de 159,068m² (cento e cinquenta e nove mil e sessenta e oito metros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2009.




ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 de Setembro de 2009
DE N.º 8702
UMUARAMA, 13 de 10 de 2009
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO